

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 03/2024/SEAS-CONSEDH

Institui Comissão Organizadora da Eleição para Representação do Conselho Tutelar no Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Rondônia - CONSEDH/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 709 de 19 de abril de 2013, modificada pela Lei Complementar nº 742 de 05 de dezembro de 2013 e pela Lei Complementar nº 869 de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a pluralidade de Conselhos Tutelares no Estado de Rondônia, e com o fim de buscar uma maior transparência e respeito ao regime democrático, faz-se necessário a realização de Eleição entre os Conselhos Tutelares, objetivando a escolha dos membros desse Órgão que comporão o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT, para o biênio 2024-2026, conforme determina o inciso XI, do art. 3º, da Lei nº 3.262 de 05 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que o CONSEDH é o responsável pelos processos seletivos do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT, conforme determina o § 2º, do art. 3º, da Lei nº 3.262/2013;

CONSIDERANDO que o Órgão Colegiado deliberou, em Reunião Extraordinária no dia 15 de maio de 2024, a formação de uma Comissão Organizadora da Eleição entre os Conselheiros Tutelares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar Comissão Organizadora da Eleição para Representação Titular e Suplente do Conselho Tutelar no Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT, que será composta pelos respectivos Membros:

- I - PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Mário Jonas Freitas Guterres - Representante da Arquidiocese de Porto Velho;
- II - CONSELHEIRO GOVERNAMENTAL:** Eduardo Guimarães Borges - Representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO;
- III - CONSELHEIRA GOVERNAMENTAL:** Luzeni Maria de Souza - Representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- IV - CONSELHEIRA NÃO GOVERNAMENTAL:** Camila Valera Reis Henrique - Representante da Unidas Sociedade de Educação e Cultura - FAEMA;

**Art. 2º** A Comissão terá como competências:

- I -** Elaborar o Edital;
- II -** Acompanhar a realização e os resultados da Eleição;
- III -** Organizar e Coordenar a Eleição;
- IV -** Dar suporte técnico-operacional durante a realização da Eleição;

V - Dar publicidade aos atos do processo de escolha;

**Art. 3º** Para a operacionalização da Eleição entre os Conselhos Tutelares, a Comissão Organizadora buscará apoio dos seguintes Órgãos:

**I** - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia - SEAS;

**II** - Equipe da Casa dos Conselhos do Estado de Rondônia.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Eleição entre os Conselheiros Tutelares.

**Parágrafo Único:** Consideram-se colaboradores eventuais: Conselheiros, Instituições e Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública, prestadoras de serviços de Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2024.

**Eduardo Guimarães Borges**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048840685** e o código CRC **B20A63C3**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.003178/2024-08

SEI nº 0048840685